

ATA DA 35ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) DO CRESS SÃO PAULO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2020, às 19h30min, na modalidade on-line, com a participação das/os assistentes sociais: Andresa Lopes dos Santos CRESS/SP 31.232, Maria Auxiliadora Pereira da Silva CRESS/SP 27.540, Edson Mauricio Cabral CRESS/SP 22.387, Valdecio Carlos da Silva Junior CRESS/SP 61.202 e Leonir Viana dos Santos CRESS/SP 26.327, tendo como pontos de pauta: Recursos interpostos pelas chapas concorrentes às Seccionais de Sorocaba e Santos, Calendário das próximas etapas do processo eleitoral, e meios institucionais de publicização do processo eleitoral. As chapas que concorrem às Seccionais de Sorocaba e Santos apresentaram recurso ao indeferimento de suas inscrições no prazo estabelecido, sendo que a Seccional de Sorocaba apresentou recurso diretamente a Comissão Nacional Eleitoral (CNE) com cópia para a Comissão Regional Eleitoral (CRE). A Seccional de Santos por sua vez, encaminhou recurso a CRE, sendo o mesmo direcionado à CNE. Em resposta ao recurso interposto pela Seccional de Sorocaba, a CNE encaminhou ofício à CRE no qual manifesta que, após consulta a assessoria jurídica do CFESS, acatou as justificativas apresentadas pela recorrente. Na sequência, a CRE encaminhará aos Setores de Cobrança e de Inscrição do CRESS, pedido de pesquisa sobre a existência de débitos e de processo ético em relação aos componentes da chapa. Não sendo identificadas essas situações, será considerado deferido o registro com imediata comunicação aos interessados. Com relação a chapa que concorre a Seccional de Santos, a CNE identificou no ofício recebido, ausência de identificação da recorrente e respectivo número registro no CRESS, inviabilizando a análise. A chapa foi comunicada no dia de hoje, comprometendo-se a proceder a complementação. A CRE aguardará pronunciamento da CNE em relação ao recurso interposto pela Seccional de Santos. Quanto ao calendário das próximas etapas do processo eleitoral, o presidente da

Rua Conselheiro Nébias, 1022 – Campos Elíseos – São Paulo/SP (11) 3351-7500 www.cress-sp.org.br

CRE informou que o mesmo está previsto no calendário e será ressaltado pela CNE brevemente. Dando continuidade a reunião, os membros da CRE ressaltaram o papel da Comissão, bem como sua responsabilidade de dar visibilidade ao processo eleitoral para as Seccionais que não obtiveram quórum estabelecido no Código Eleitoral, no sentido de fazer um chamamento a categoria quanto a fundamental importância da participação neste processo. Para tanto, será feita consulta à assessoria jurídica do CRESS quanto às possibilidades e limites legais da CRE e, posteriormente, será encaminhado ofício à Direção do CRESS solicitando informações sobre apoio institucional à campanha das chapas concorrentes. Considerando as restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus, especialmente em relação a atividades presenciais e material impresso por serem vetores potenciais de transmissão do vírus, a CRE entende que a opção deverá ser pelas mídias sociais, a exemplo das lives, mailing, dentre outros. Nesse entendimento, a CRE consultará a Direção do CRESS sobre possível apoio de sua assessoria de Comunicação na produção de um vídeo da Comissão sobre o processo eleitoral, dirigido à categoria. A partir da resposta apresentada pelo Conselho às solicitações acima referidas, a CRE consultará as chapas que tiveram seus registros deferidos, para definição do formato e regras a serem adotadas na eventual realização de debates virtuais com a categoria. Por último, Valdecio solicitou ao presidente da CRE que os documentos por ele recebidos, sejam encaminhados aos demais membros da Comissão, antes das reuniões, de forma a garantir maior apropriação e, conseqüentemente, debate mais qualificado. Foi ressaltada também por Valdecio, a legitimidade conferida ao presidente da CRE de consultar os outros membros sobre mudanças no dia e horário estabelecido para as reuniões ordinárias da Comissão, sobretudo quando houver urgência na deliberação. Não havendo mais nada a tratar, a presidência declarou encerrada a reunião, às 20h30min, da qual eu, Leonir Viana dos Santos, lavei a presente ata que vai assinada pelo presidente da CRE/SP.

EDSON MAURICIO CABRAL
CRESS 22.387
PRESIDENTE DA CRE-SP